

Por fim, DETERMINO o arquivamento temporário do feito, pelo prazo de um ano, conforme requerido, sem prejuízo de eventual desarquivamento, nos termos do art. 33, V, da Resolução TSE 23.709.

Após aludido prazo, RETORNEM os autos à d. Procuradoria Regional Eleitoral para avaliação quanto à viabilidade de promover o cumprimento de sentença.

INTIME-SE. CUMPRA-SE. CERTIFIQUE-SE.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

RENAN SALES VANDERLEI

Relator

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 703, DE 11/10/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202404522

Descrição sintética do serviço a ser executado: Treinamento de análise de prestação de contas de campanha - Eleições 2024, ministrado pela UAI

Período do evento: De 15/10/2024 até 16/10/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA D E SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Vitória	ES	14/10/2024	17/10 /2024	Não se aplica	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
LUCIANA ZANDONADI MATTEDI							
Vitória	4	3,50	R\$ 763,60	R\$ 0,00	(R\$ 253,29)	R\$ 0,00	R\$ 2.419,31
		3,50					R\$ 2.419,31
							R\$ 2.419,31

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
LUCIANA ZANDONADI MATTEDI	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	Castelo	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 2.419,31

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 702, DE 11/10/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202404512							
Descrição sintética do serviço a ser executado: Treinamento de análise de prestação de contas da campanha de 2024, ministrado pela UAI							
Período do evento: De 15/10/2024 até 16/10/2024.							
Quantidade de adicionais de deslocamento: 1							
Localidades:							
MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA D E SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Vitória	ES	14/10/2024	17/10 /2024	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:							
LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	Q T D DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
GILBERTO MOTTA ELIAS							
Vitória	4	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 253,29)	R\$ 319,26	R\$ 2.710,93
		3,50					R\$ 2.710,93
							R\$ 2.710,93

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
GILBERTO MOTTA ELIAS	FC-06	Venda Nova do Imigrante	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 319,26	R\$ 2.710,93

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL